



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Registro Fotográfico
Fonte: Sandra Graciele Pereira Diniz



Foto 01 – Vista geral da árvore da espécie guapuruvu mostrando a inclinação para um dos lados da via.



Foto 02 – Base da árvore com sinal de cicatrização perfeita na mesma sem danos superficiais consideráveis e recentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Foto 03 – Vista da copa, saudável sem sinais de galhos secos ou comprometidos, mas com inclinação considerável para a via.

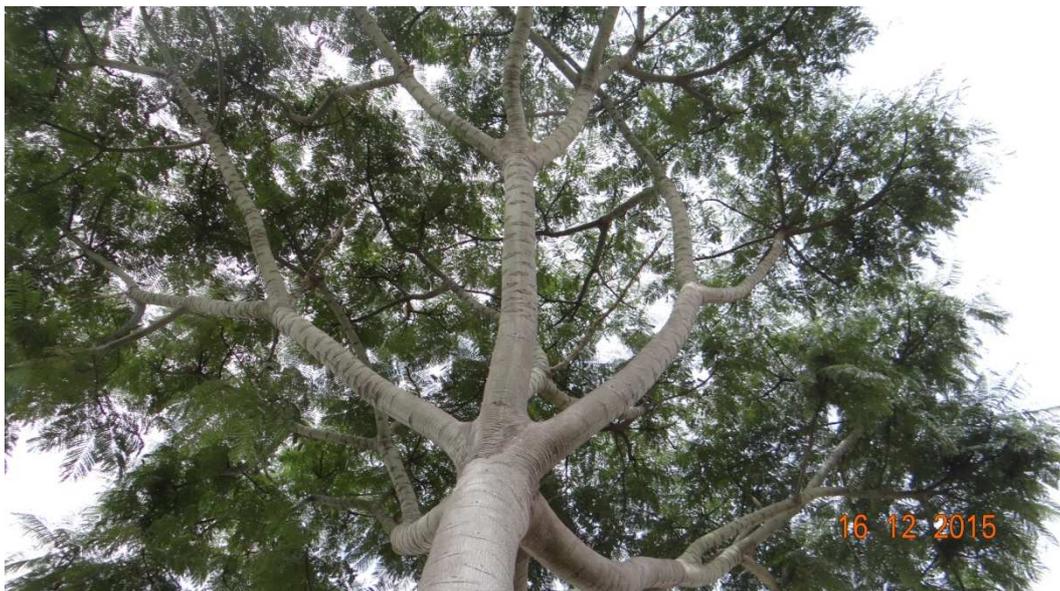


Foto 04 – Vista da parte aérea saudável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARECER TÉCNICO

Assunto: Supressão de um indivíduo arbóreo da espécie Guapuruvu (*Schizolobium parahyba*) localizado na Av. Batalhão Mauá em frente aos números 1010 e 986.

INTRODUÇÃO:

Foi solicitado à Secretaria de Meio Ambiente que vistoriasse a árvore da espécie *Schizolobium parahyba*, conhecida popularmente como Guapuruvu, localizada na Av. Batalhão Mauá em frente aos números 1010 e 986. Os moradores alegaram que a árvore está muito grande e que tem medo de uma possível queda sobre suas edificações. Alegam ainda inclinação para um dos lados da via pública e em caso de queda, danos no mínimo, à rede elétrica, bem como ao transformador situado no poste em frente à árvore.

A Secretaria, através da bióloga Sandra Graciele Pereira Diniz e do fiscal ambiental Thiago de Lima Ferreira realizou vistoria no dia 02/10/2014. Retornamos ao local em 16 de dezembro de 2015. As constatações da vistoria estão elencadas no diagnóstico ambiental abaixo citado.

INFORMAÇÕES BOTÂNICAS SOBRE A ÁRVORE A SER SUPRIMIDA

Guapuruvu

Segundo Lorenzi, *et al.* 2002 a árvore atinge uma altura de 20 a 30 m, com tronco de 60 a 80 cm de diâmetro. As folhas são compostas bipinadas, de 80–100 cm de comprimento, com 30–50 pinas opostas. Os folíolos em número de 40-60 por pina, de 2-3 cm de comprimento. O fruto é do tipo sâmara deiscente.

Ainda segundo o autor a árvore é nativa e ocorre da Bahia até Santa Catarina, na floresta pluvial atlântica. Ela é bastante ornamental quando em flor, porém não é recomendada para arborização de lugares muito frequentados devido aos riscos de acidentes pela queda fácil de ramos em dia de vento. É ótima para reflorestamentos mistos de áreas degradadas.

É uma das plantas nativas de mais rápido crescimento.

A árvore floresce a partir do final de agosto com a planta totalmente sem folhas, prologando-se até meados de outubro. Os frutos amadurecem em abril-julho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Após nova análise de avaliação visual de risco foi observado que:

- 1) A árvore está em boas condições fitossanitárias. Não há sinais de comprometimento da árvore, seja em sua parte aérea, seja na base caular.
- 2) A parte aérea se encontra em estágio vegetativo, mas não se encontra mais equilibrada. A copa está distribuída para um dos lados da via, apresentando uma leve desconformidade com a arquitetura da copa, a expansão da copa ultrapassa as redes elétricas.
- 3) O caule apresenta bom desenvolvimento, sem sinais degenerativos. Não há indicação de irregularidade na formação. Quanto à inclinação observou-se que realmente ocorreu um desenvolvimento da espécie em um dos sentidos da via pública, o que a torna inclinada.
- 4) A árvore foi plantada em local inadequado: canteiro estreito, muito próximo ao estreitamento definitivo de um retorno.
- 5) A árvore não foi plantada pelo município, provavelmente foi inserida por moradores.
- 6) Embora a literatura registre quebra de galhos espontâneos na árvore, não há sinais que indiquem, pelo menos imediatamente, a perda desses.
- 7) No último ano a árvore apresentou crescimento considerável, atingindo atualmente cerca de 15,0 m de altura e que ainda não atingiu o auge de seu crescimento, momento que apresenta a característica de perda de galhos.

CONCLUSÃO

Considerando que a árvore em questão não atingiu o auge de seu crescimento, podendo crescer ainda aproximadamente 15 m.

Considerando que a árvore foi plantada em local não indicado para seu plantio.

Considerando que a árvore está saudável, sem indicações de quaisquer possíveis quebras de galhos, ou mesmo queda da árvore.

Considerando que se trata de espécie nativa oriunda do bioma de mata atlântica.

Considerando que a Lei nº 3660/2001 não prevê a substituição de exemplares saudáveis nos canteiros centrais de via pública e que a supressão atual seria preventiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Reencaminhamos o presente parecer técnico ao CODEMA para análise e deliberação considerando a possibilidade de substituição imediata, uma vez que o desenvolvimento da árvore pode acarretar sua queda em função de ventos fortes comprometendo a fiação da rede elétrica, mas principalmente as edificações em frente a mesma, colocando em risco a vida de seus moradores.

Conforme sugerido anteriormente o monitoramento efetuado indica que a melhor atitude é a substituição da árvore conforme previamente autorizado pelo CODEMA.

Como é de conhecimento dos membros a autorização definitiva não foi expedida em virtude da recomendação do então promotor de justiça Valter Shiguelo Moriyama que recomendou a suspensão da deliberação do CODEMA. Sendo assim, a Secretaria de Meio Ambiente, diante da nova análise técnica recomenda a substituição da árvore uma vez que não possuímos equipamentos para análise das condições internas da espécie o que dificulta quais análises mais consistentes.

Nesse sentido, a supressão preventiva da árvore, com replantio de espécie adequada feita pela municipalidade.

Encaminhamos também o presente parecer técnico à promotora de justiça Lilian Tobias após conversa pessoal entre essa técnica e a mesma no dia 14 de dezembro de 2015.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LORENZI, H. **Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil**, vol. 1, 4º Ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2002.

LEI Nº 3.660, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001. Publicada no Jornal Gazeta do Triângulo em 15-12-2001 – Edição 6430. E alterações posteriores.

Araguari, 16 de dezembro de 2015..

Sandra Graciele Pereira Diniz